

237 LUCINEIDE CONCEIÇÃO DOS REIS 37ª

1580 AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO 38ª

005 - 005 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS

1132 QUEVLLIN HELBERT MELO SILVA 6ª

1749 FABIOLA DA SILVA MEDEIROS 7ª

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O Exmo^o. Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia referente a apresentação das **DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÕES DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2025, a partir das 09h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia-MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia, 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1.121, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 1.121, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão Especial para concessão de promoções e progressões funcionais dos servidores efetivos municipais de Cláudia regidos pela Lei Complementar nº 013/2013 e dá outras providências.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 013/2013, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial responsável pela realização dos procedimentos para concessão de promoções e progressões funcionais dos servidores efetivos municipais regidos pelo mesmo diploma legal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para composição da Comissão Especial para avaliar as titulações e conceder as devidas promoções e progressões funcionais aos servidores efetivos, nos termos do § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 013/2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Geral do Município de Cláudia/MT.

Art. 2º A referida comissão será composta de 07 (sete) membros, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Administração, conforme disposto a seguir:

I - Rodrigo Nicaretta – Presidente;

II - Bruna Teixeira Hoshino – Membro - Representante Procuradoria Geral do Município;

III - Danteli Fernanda da Silva – Membro - Representante Recursos Humanos;

IV - Elisangela Rodrigues Barbon – Membro - Representante Secretaria Municipal de Finanças;

V - Nelise Elisete Anderle – Membro - Servidora Estável;

VI - Shirley Yotzchetz – Membro - Servidora Estável;

VII - Sheila Yotzchetz – Membro - Servidora Estável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 844, de 16 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.643, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.643, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração/nomeação de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Heleno Tenório de Oliveira Filho**, portador da CI-RG nº 0485830-1 SSP/MT e CPF nº 977.219.561-53, de livre nomeação e exoneração do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISAO DE AGRIC. E PECUARIA**.

Art. 2º Fica o servidor, ora exonerado, nomeado no cargo de **Secretário de Obras e Serviços Urbanos**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA PREVI N.º 002/2025

PORTARIA N.º 002/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. **Erlan Martins Cardoso Ribeiro.**”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, inciso I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 81-A, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei n.º 504 de 17/10/05, alterada pela Lei n.º 532/2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cocalinho/MT, Lei Municipal nº 006/2014 que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Cocalinho e Decreto Municipal n.º 2.622, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a revisão geral anual;

RESOLVE: